REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal Iluminado Show de Prêmios 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.039009/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE S JOSE DOS CAMPOS
Endereço: FRANCISCO PAES Número: 56 Complemento: 1 E 2 ANDAR
Bairro: CENTRO Município: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP:12210-100
CNPJ/MF nº: 60.179.769/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
02/12/2024 a 27/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
02/12/2024 a 26/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
6.1 - A campanha "Natal Iluminado Show de Prêmios 2024" é uma ação da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos, voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal do Brasil, residente e domiciliado em território nacional, e que preencher os requisitos descritos no presente Regulamento.

6.2 - Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes da promoção "Natal Iluminado Show de Prêmios 2024", das 08h00 do dia 02 de dezembro de 2024 às 23h59 do dia 27 de dezembro de 2024, horário oficial de Brasília/DF, terão direito a 01 (um) cupom a cada compra no valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais),e seus multiplos exatos, limitados a 10 cupons por compra. Para efetivar a participação na campanha, os clientes deverão realizar a leitura do QR Code impresso no cupom recebido. Para realizar a leitura, basta clicar no banner da promoção na tela inicial do app, apontar a sua camera para o QR Code e aguardar a mensagem de confirmação, feito isso, o cupom de participação será impresso de forma automatica na urna que ficará na Sede da mandatária.

6.3 - Os cupons não serão acumulativos, o que significa que as compras em dias distintos ou em diferentes empresas participantes não serão somadas. Portanto, será fornecido um cupom para cada R$ 100,00 (cem reais) gastos nas lojas participantes, e seus multiplos exatos, limitados a 10 (dez) cupons por compra.

6.3.1 - O Consumidor poderá cadastrar o máximo de 100 (cem) cupons em seu CPF, o que exceder será desconsiderado.

6.4 - Para cadastrar-se, busque em sua loja de aplicativos Apple Store ou Google Play, o app com nome ACI SJC, após ter baixado o mesmo, ao abri-lo, ele irá solicitar um breve cadastro (se você ainda não possuir), o cadastro no aplicativo irá solicitar nome completo, celular, e-mail, CPF, data de nascimento, gênero, endereço completo e cadastrar a sua senha desejada.

6.5 - Cada cupom poderá ser cadastrado uma única vez.

6.6 - Os cupons serão entregues no ato da compra, pelo estabelecimento comercial participante, o qual é o único responsável pelo controle e distribuição dos mesmos.

6.7 - Por nenhuma circunstância será alterado o CPF cadastrado pelo participante.

6.8 - Os participantes devem manter sob sua guarda e zelo os Cupons e/ou Notas Fiscais de compras e seus cupons recebidos até ao final da promoção, sob pena de se contemplados, não receberem seus prêmios.

6.9 - O acesso à Internet é necessário para cadastro on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.

6.10 - Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

6.11 - Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

6.12 - Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a MANDATÁRIA poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção. Ressaltando que toda

alteração feita, deverá ser comunicada ao órgão autorizador previamente.

6.13 - Não fazem parte da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70951/1.972 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

6.14 - Os cupons cadastrados de cada participante estarão disponiveis no app, para consultar quando desejar.

6.15 - A entrega de cupons ocorrerá até o dia 26/12/2024, ou enquanto durarem os estoques de cupons.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/12/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2024 08:00 a 09/12/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FRANCISCO PAES NÚMERO: 56 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São José dos Campos UF: SP CEP: 12210-100
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE ACI SÃO JOSE DOS CAMPOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	vale-compra a ser gasto nas empresas aderentes a campanha, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).	500,00	1.000,00	1
1	Smart TV Samsung 55"	2.639,10	2.639,10	2

DATA: 13/12/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2024 08:00 a 12/12/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FRANCISCO PAES NÚMERO: 56 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São José dos Campos UF: SP CEP: 12210-100
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE ACI SÃO JOSE DOS CAMPOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	vale-compra a ser gasto nas empresas aderentes a campanha, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).	500,00	1.000,00	1
1	iPhone 15 Apple de 128GB, na cor disponível para compra.	4.769,10	4.769,10	2

DATA: 17/12/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2024 08:00 a 16/12/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FRANCISCO PAES NÚMERO: 56 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São José dos Campos UF: SP CEP: 12210-100
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE ACI SÃO JOSE DOS CAMPOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	vale-compra a ser gasto nas empresas aderentes a campanha, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).	500,00	1.000,00	1
1	Notebook Samsung Intel Core i5, na cor disponível para compra.	3.149,10	3.149,10	2

DATA: 20/12/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2024 08:00 a 19/12/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FRANCISCO PAES NÚMERO: 56 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São José dos Campos UF: SP CEP: 12210-100
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE ACI SÃO JOSE DOS CAMPOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	vale-compra a ser gasto nas empresas aderentes a campanha, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).	500,00	1.000,00	1
1	Smart TV Samsung 55"	2.639,10	2.639,10	2

DATA: 26/12/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2024 08:00 a 25/12/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FRANCISCO PAES NÚMERO: 56 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São José dos Campos UF: SP CEP: 12210-100
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE ACI SÃO JOSE DOS CAMPOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	vale-compra a ser gasto nas empresas aderentes a campanha, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).	500,00	1.000,00	1
1	iPhone 15 Apple de 128GB, na cor disponível para compra	4.769,10	4.769,10	2

DATA: 27/12/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2024 08:00 a 26/12/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FRANCISCO PAES NÚMERO: 56 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São José dos Campos UF: SP CEP: 12210-100
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE ACI SÃO JOSE DOS CAMPOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
2	vale-compra a ser gasto nas empresas aderentes a campanha, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).	500,00	1.000,00	1
1	Notebook Samsung Intel Core i5, na cor disponível para compra.	3.149,10	3.149,10	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
18	27.114,60

9 - FORMA DE APURAÇÃO:
Quanto às apurações, datas e prêmios, esclarecemos que haverão 6 (seis) apurações ao longo de toda a campanha.

As purações serão conduzidas de forma manual e aleatórias, em que os cupons serão retirados da urna. Após uma avaliação criteriosa por pessoas competentes presentes, se estiver de acordo com os critérios estabelecidos, o portador do cupom será considerado contemplado com os prêmios oferecidos na promoção.

9.1 - Primeira apuração: Esta apuração ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2024, às 15 horas, na ACI SJC, localizada na Rua Francisco Paes, 56, Centro, na cidade de São José dos Campos, no estado de São Paulo.

9.1.1 - Serão apurados 3 (três) cupons:
• O 1° e 2º cupons sorteados darão ao titular dos mesmos, direito a 01 (um) vale-compra a ser gasto nas empresas aderentes a campanha, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
• O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Smart TV Samsung 55", no valor de R$ 2.639,10 (dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).

9.2 - Segunda apuração: Esta apuração ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2024, às 15 horas, na ACI SJC, localizada na Rua Francisco Paes, 56, Centro, na cidade de São José dos Campos, no estado de São Paulo.

9.2.1 - Serão apurados 3 (três) cupons::
• O 1° e 2º cupons sorteados darão ao titular dos mesmos, direito a 01 (um) vale-compra a ser gasto nas empresas aderentes a campanha, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
• O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) iPhone 15 Apple de 128GB, na cor disponível para compra, no valor de R$

4.769,10 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

9.3 - Terceira apuração: Esta apuração ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2024, às 15 horas, na ACI SJC, localizada na Rua Francisco Paes, 56, Centro, na cidade de São José dos Campos, no estado de São Paulo.

9.3.1 - Serão apurados 3 (três) cupons:
• O 1° e 2º cupons sorteados darão ao titular dos mesmos, direito a 01 (um) vale-compra a ser gasto nas empresas aderentes a campanha, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
• O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Notebook Samsung Intel Core i5, na cor disponível para compra, no valor de R$ 3.149,10 (três mil cento quarenta e nove reais e dez centavos).

9.4 - Quarta apuração: Esta apuração ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2024, às 15 horas, na ACI SJC, localizada na Rua Francisco Paes, 56, Centro, na cidade de São José dos Campos, no estado de São Paulo.

9.4.1 - Serão apurados 3 (três) cupons:
• O 1° e 2º cupons sorteados darão ao titular dos mesmos, direito a 01 (um) vale-compra a ser gasto nas empresas aderentes a campanha, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
• O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Smart TV Samsung 55", no valor de R$ 2.639,10 (dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).

9.5 - Quinta apuração: Esta apuração ocorrerá no dia 26 de dezembro de 2024, às 15 horas, na ACI SJC, localizada na Rua Francisco Paes, 56, Centro, na cidade de São José dos Campos, no estado de São Paulo.

9.5.1 - Serão apurados 3 (três) cupons:
• O 1° e 2º cupons sorteados darão ao titular dos mesmos, direito a 01 (um) vale-compra a ser gasto nas empresas aderentes a campanha, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
• O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) iPhone 15 Apple de 128GB, na cor disponível para compra, no valor de R$ 4.769,10 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

9.6 - Sexta apuração: Esta apuração ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2024, às 15 horas, na ACI SJC, localizada na Rua Francisco Paes, 56, Centro, na cidade de São José dos Campos, no estado de São Paulo.

9.6.1 - SSerão apurados 3 (três) cupons:
• O 1° e 2º cupons sorteados darão ao titular dos mesmos, direito a 01 (um) vale-compra a ser gasto nas empresas aderentes a campanha, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
• O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Notebook Samsung Intel Core i5, na cor disponível para compra, no valor de R$ 3.149,10 (três mil cento quarenta e nove reais e dez centavos).

Nota: Se o contemplado for desclassificado, por descumprimento de algumas das regras elencadas neste regulamento, um novo cupom será sorteado. Até que todos os prêmios sejam distribuídos.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
10.1 - É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

10.2 - O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

10.3 - Será excluído automaticamente o participante da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

10.4 - Não poderão participar da promoção os Diretores, Conselheiros e funcionários da MANDATÁRIA, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons gerados da mesma empresa em que trabalham, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. Conforme listagem fornecida pela MANDATÁRIA o sistema eletrônico de cadastramento on-line, fará o bloqueio dos CPFs impedidos de participarem da campanha.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
11.1 - Divulgação da Promoção: A ACI SJC, reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados em todos os meios de comunicação (e-mails, facebook, Instagram e WhatsApp, site e app), em todo o território nacional na divulgação desta Promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano após o encerramento da promoção.

11.2 - Os cupons contemplados serão divulgados juntamente com os nomes dos ganhadores. Os nomes dos contemplados estarão disponíveis para consulta no site www.acisjc.com.br e nos meios de comunicação já citados no item 11.1.”

11.3 - O(A) ganhador(a) será notificado sobre o prêmio via ligação telefônica.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
12. 1 - A MANDATÁRIA e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio.

12.2 - Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios serão entregues ao contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, sem ônus ao(a) contemplado(a), na sede da MANDATÁRIA.

12.3 - Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

12.4 - O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso.

12.5 - O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1 – Serão distribuídos 18 (dezoito) prêmios, no valor total estimado de R$ 27.114,60 (vinte e sete mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos) durante o período da campanha.

13.2 - Distribuição de cupons aos participantes: das 08h00 do dia 02 de dezembro de 2024 às 23h59 do dia 26 de dezembro de 2024, no horário oficial de Brasília.

13.3 - Duração da campanha: de 02 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024.

13.4 - A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n o 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, §v5o do item v, fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15o,vinciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

13.5 - Conforme determina o Artigo 15o, § 1o e 2o do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e aderentes comprometem-se a comprovar, a posse da quantia que será distribuído no prêmio.

13.6 - Ao cadastrar o código QR Code do cupom no aplicativo ACI SJC, o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na MANDATÁRIA, no site www.acisjc.com.br e no aplicativo aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

13.7 - Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF no 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

13.8 - Conforme o art. 10° do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

13.9 - A MANDATÁRIA, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega dos vales-compra sem ônus aos contemplados. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes aos prêmios deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante dele, não cabendo à MANDATÁRIA nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

13.10 - A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais). Serão disponibilizados materiais de divulgação para as empresas aderentes a serem afixados em locais visíveis.

13.11 - A MANDATÁRIA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

13.12 - Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como: nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e deletados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.

13.13 - A ACI SJC, decidirá sobre os casos omissos no presente regulamento, não sendo aceitos recursos de qualquer natureza contra suas decisões. As imagens constantes do material de divulgação são meramente ilustrativas. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/ME.

13.14 - Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca da mandatária para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de

descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 26/11/2024 às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YAM.RYV.UFY